



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 060/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a doação com encargos de imóvel do Município para AACIPA- Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas das Antas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - É o Município autorizado a doar o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, a Associação de Agua de Poço das Antas inscrito no CNPJ sob o nº 01.496.449/0001-55:

UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 454,19m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Avenida São Pedro, cidade de Poço das Antas, RS, lado par, distante 17,00m da esquina com a Rua Sem Denominação, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, com a extensão de 20,01m, confronta com a Avenida São Pedro, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 92°12' e segue 22,66m para **SUL**, confrontando com área remanescente (**m-30.709**); faz um ângulo de 88°8' e segue para **LESTE**, confrontando com terras da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas (AACIPA); faz um ângulo de 91°55' e segue 22,78m para **NORTE**, confrontando com terras de Janete Veranice Flach, fechando então o perímetro com um ângulo de 87°45'.

Art. 2º - O imóvel a ser doado pertence ao Município, conforme matrícula 30.708 no Registro de Imóveis de Teutônia, fl. 1, do Livro 2-RG.

Art. 3º - A área descrita no art. 1º destina-se à futura Sede da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas.

Art. 4º - As despesas cartorárias serão de responsabilidade da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 5º - A empresa donatária deverá cumprir os seguintes encargos expressos:

a) dar início a construção da sede da entidade em um prazo de até 24 meses após a homologação da lei;

b) estender o atendimento e abastecimento de água, para a localidade de Paris Baixo, bem como toda a manutenção necessária para o bom funcionamento dos serviços;

Art. 6º - A doação de que se trata a presente Lei é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, podendo ser revertido à doadora apenas nos casos de descumprimento dos encargos, acima descritos, por parte do donatário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 21 de outubro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe o **Projeto de Lei nº 060/2015**, visando a doação de bem imóvel, área de terras, a Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas, junto à Av. São Pedro, para viabilizar a construção da sede e conseqüentemente a ampliação das atividades.

A construção se faz necessário devido ao grande número de associados e a ampliação de serviço de fornecimento de agua junto a comunidade do Paris Baixo.

Igualmente, relatamos que a área em questão, está sem uso para a municipalidade, e, que houve o pedido por parte da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas, ao Prefeito Municipal, solicitando a doação.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 21 de outubro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Roque Pedro Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS